



OI VELOX 3G PNBL
PLANO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL OI VELOX 3G PARA O PNBL

Oferta válida de 14/02/2013 a 24/04/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI VELOX 3G PNBL**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Velox 3G na franquia de 250MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download passará para até 150kbps. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____

MSISDN: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Código do IMEI: _____

Código do PDV: _____

Data de adesão: ____/____/____

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 6 (SEIS) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI VELOX 3G, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins que leu, compreendeu e esta de acordo com todas as cláusulas, condições e oferta estabelecidas neste Contrato.

Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente:

Declara ainda ter ciência que no logradouro de CEP _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3g) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



OI VELOX 3G PNBL
PLANO DE SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL OI VELOX 3G PARA O PNBL

Oferta válida de 14/02/2013 a 24/04/2013

Certificamos a sua adesão à “**OFERTA OI VELOX 3G PNBL**” que consiste na aquisição de um dos planos Oi Velox 3G na franquia de 250MB, com taxa de transmissão de até 1 Mbps de download e 128kbps de Upload. Após a utilização da franquia, a taxa de transmissão de download passará para até 150kbps. Oferta disponível para novos ou atuais clientes mediante as condições estabelecidas neste Termo de Adesão.

Dados Pessoais do CLIENTE:

Nome Completo: _____

CPF: _____

MSISDN: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Código do IMEI: _____

Código do PDV: _____

Data de adesão: ____/____/____

O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de ofertas de serviços e mensagens publicitárias, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

() SIM () NÃO

IMPORTANTE! Mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas/desabilitadas por esta ferramenta.

ATENÇÃO: O PRESENTE CONTRATO POSSUI 6 (SEIS) PÁGINAS CONTENDO O REGULAMENTO E O TERMO DE ADESÃO DA OFERTA OI VELOX 3G, CERTIFIQUE-SE DE QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Declara o cliente, para os devidos fins que leu, compreendeu e esta de acordo com todas as cláusulas, condições e oferta estabelecidas neste Contrato.

Em caso de não cobertura 3G na localidade do cliente:

Declara ainda ter ciência que no logradouro de CEP _____ não há disponibilidade de cobertura HSPA (3g) no momento desta contratação. Neste sentido, em tal logradouro, a velocidade de acesso atingirá valores compatíveis com a tecnologia GSM / EDGE (2G).

Assinatura do Cliente



14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, com sede no SIA/Sul, Área de Serviços Públicos, Conjunto D, Bloco B, Setor Industrial, em Brasília, no Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, doravante denominada simplesmente “Oi oferece a **“OFERTA OI VELOX 3G PNBL”** nos termos deste Regulamento:

1. DESCRIÇÃO

1.1 O Plano de Serviço de Internet Móvel da Oi – Oi Velox 3G para o PNBL é o serviço de conexão à internet em banda larga móvel, destinado a pessoa física, com o uso da tecnologia 3G.

1.2 A oferta voluntária do **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL** atende aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga, instituído pelo Decreto 7.175 de 12 de maio de 2010 de: (i) ampliação do acesso aos serviços de conexão à Internet em banda larga, (ii) promoção de inclusão digital e (iii) redução das desigualdades sociais e regionais, bem como ao Termo de Compromisso firmado entre Oi, Ministério das Comunicações e Anatel para adesão da Oi aos objetivos do Plano Nacional de Banda Larga – PNBL.

1.3 Podem contratar o **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL**: (i) novos clientes ou (ii) clientes de outros planos de banda larga da Oi nas localidades e capacidades em que essa oferta estiver disponível, entre os dias **14/02/2013 a 24/04/2013**.

1.4 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL** na franquia indicada no item 3.1. pagará um valor promocional, conforme descrito neste Regulamento.

2. REGRAS DA PROMOÇÃO “OI VELOX 3G PNBL”

2.1 Participa da promoção Oi Velox 3G PNBL a franquia de 250MB com taxa de transmissão de até Mbps de download e 128kbps de Upload.

Franquia Oi Velox 3G PNBL	Valor Promocional da Franquia Mensal	Valor do Minimodem	Velocidade máxima dentro da franquia	Velocidade máxima de download após a utilização da franquia
250MB	R\$ 29,90	R\$299,00	Até 1Mbps download / 128kbps de Upload	Até 150kbps

2.2 É permitida até 1 (um) ativação de Oi Velox 3G PNBL por pessoa física (CPF) para o recebimento dos benefícios desta Oferta.

2.3 O desconto promocional concedido aos Clientes Participantes desta Promoção está condicionado a sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A oferta é destinada à utilização pelo consumidor final, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.



3.1.1. Entende-se como uso comercial:

- a) A comercialização dos benefícios para utilização por terceiros; e/ou
- b) A transmissão de mensagens publicitárias de qualquer espécie; e/ou
- c) Utilização dos serviços por empresas; e/ou
- d) Utilização dos serviços para fins de Black Box, call center ou PABX,

3.2 Ao aderir o **Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL**, na franquia participante desta OFERTA, o Cliente deverá fornecer e confirmar as informações necessárias solicitadas pela Oi para fins de cadastro.

3.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência da titularidade, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4. CANCELAMENTO

4.1 Se o cliente mudar para um plano Oi Velox 3G de franquia superior ou inferior a contratada, perderá os direitos a promoção do serviço do Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL, passando a usufruir dos benefícios da oferta vigente do novo plano. As Ofertas não serão cumulativas.

4.2 Caso a Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.

4.3 A presente Oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Transferência de Titularidade;
- (ii) Cancelamento do Plano contratado;
- (iii) Inadimplência junto à Oi;
- (iv) Utilização do serviço com finalidade comercial;
- (v) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

OI VELOX 3G

5. O serviço Oi Velox 3G utiliza Oi Chip ativado no plano de serviço (homologado pela Anatel sob o nº. 23/PÓS/SMP e em SP nº012/PÓS/SMP) na seguinte franquia, não cumulativa, de tráfego de dados pela internet e que correspondem aos seguintes valores máximos de volume e taxa de transmissão de dados:

Franquia Oi Velox 3G	Taxa de Transmissão de Dados	Velocidade máxima de download após a utilização da franquia
250MB	Até 1Mbps download / 128kbps de Upload	Até 150kbps

5.1. Os Planos Oi Velox 3G possuem limite de tráfego de acordo com a franquia contratada. Caso haja consumo mensal excedente ao tráfego máximo de sua franquia, a taxa de transmissão de dados será reduzida para até 150 Kbps.



5.1.1 No primeiro mês, a franquia do Oi Velox 3G contratado é pró-rata e estará relacionado à data de ativação do serviço bem como ao ciclo de faturamento, podendo ser inferior a trinta dias.

5.2 A taxa de transmissão do Oi Velox 3G pode sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.

5.3 Para maiores informações sobre a área de cobertura 3G dentro de cada Estado, roaming, consumo de franquia ou qualquer outra dúvida relacionada ao serviço Oi Velox 3G PNBL, visite o site da Oi (www.oi.com.br) ou fale com a Central de Atendimento Oi pelo *144 (origem do Oi Móvel) ou 1057 (qualquer outra origem).

5.4 Para possibilitar a utilização do plano Oi Velox 3G é necessário que o Cliente adquira um modem USB compatível com o serviço que, uma vez conectados a um laptop ou desktop, permitirá ao cliente acesso à internet sem fio, pela Rede 3G da Oi.

5.5 O cliente deverá inserir, no modem USB (vendido separadamente), o Oi Chip adquirido e ativado junto à Oi.

5.6 O cliente também poderá utilizar o chip Oi Velox 3G em tablets e laptops com dispositivo de entrada para o chip de Dados.

5.7 O serviço de envio de SMS, disponível no Discador Oi Velox 3G, é tarifado à parte. Caso haja utilização deste serviço, o mesmo será cobrado. O valor de cobrança é de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos de real) sujeito a reajustes conforme regulamentação. “Consulte *144 ou www.oi.com.br, pra verificar os valores atualizados”.

5.8 O acesso à internet utilizando a tecnologia 3G somente poderá ser realizado nas áreas com cobertura móvel 3G da Oi.

6. Para demais áreas de cobertura Oi, onde não houver cobertura 3G, o serviço poderá ser prestado através da rede EDGE ou GPRS (2G), variando conforme a disponibilidade do serviço e apresentando redução de velocidade.

6.1 O serviço funcionará em roaming internacional apenas nos países em que a Oi tenha firmado acordo de interoperabilidade, para maiores informações e consulta de tarifas acesse www.oi.com.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação nesta Promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

7.1.1 O CLIENTE que concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, não queira mais receber qualquer tipo de comunicação, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço



desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.

7.1.2 O CLIENTE que não concordar em receber comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros e, a qualquer momento, queira receber esse tipo de mensagem, deve ser enviado um SMS do terminal móvel com a palavra SIM para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

7.2 Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes Oi Velox 3G PNBL que aderirem à Oferta do Plano de Internet Banda Larga Móvel Oi Velox 3G para o PNBL, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.

7.3 A adesão ao plano de serviço associados a esta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

7.4 Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:

- (i) Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e
- (ii) Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.

7.5 Oferta sujeita a análise de crédito.